Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quarta-feira • 25 de Outubro de 2023 • Ano XI • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03

Decretos 04 a 55

Homologações 56 a 56

Licitações 57 a 62

Portarias 63 a 70

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Lauro de Freitas-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

COMUNICADO PGM

Ato nº 01/2023

O Procurador Geral do Município de Lauro de Freitas (BA), no uso de suas atribuições legais, torna público que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade número 8017591-52.2022.8.05.0000, ajuizada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, declarou inconstitucional a Lei Municipal n° 1.931, de 18 de fevereiro de 2021, diante da contrariedade à legislação federal e estadual. A decisão é de aplicação imediata, embora pendente de recurso.

A Procuradoria Geral do Município, em consonância com sua competência, fundamentada no art. 117 da Lei Orgânica do Município, emitiu opinativo no tocante à fixação dos índices máximos de sons e ruídos e à definição dos períodos diurno e noturno, orientando os órgãos municipais a aplicação do texto original da Lei Municipal n° 1.536, de 12 de novembro de 2014, em conformidade com as normas ABNT NBR 10.151 e 10.152, e ainda de acordo com o que dispõe o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM) vigente, estabelecido na Lei Municipal n° 1.773, de 17 de dezembro de 2018.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Kívio Dias Barbosa Lopes
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Município: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Indenizado:** AVANÇO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF n°. CNPJ: 34.732.379/0001-46. **Processo Administrativo**: 19702/2023. **Objeto**: O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo MUNICÍPIO em benefício do INDENIZADO, para regularização de pagamentos de despesas efetuadas referente à prestação de serviço de transporte escolar de alunos, no período do mês de Setembro de 2023, sendo o valor total a ser indenizado de R$ 820.533,94 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais, noventa e quatro centavos), a ser pago pelo MUNICÍPIO em parcela única, conforme apurado no processo supra. **Dotação Orçamentária**: 1001.2194.33909300 Fonte 1500.1001. **Data Assinatura:** 25 de outubro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho.

Decretos

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 375/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 69.643,20 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	1.880,00
	Soma da Ação:	**1.880,00**
	Soma da Unidade:	**1.880,00**
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
2076	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00
	Soma da Ação:	**1.980,00**
	Soma da Unidade:	**1.980,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
0005	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	1.333,20
	Soma da Ação:	**1.333,20**
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.650,00
	Soma da Ação:	**52.650,00**
	Soma da Unidade:	**53.983,20**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
2013	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
	Soma da Unidade:	**800,00**
	Total Geral:	**69.643,20**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33904900 - 1.753	Auxílio-transporte	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.980,00
	Soma da Ação:	**1.980,00**
	Soma da Unidade:	**1.980,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.013,20
	Soma da Ação:	**4.013,20**
	Soma da Unidade:	**4.013,20**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 375/2023

		Soma da Ação:	**40.000,00**
2137	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO		
33903500 - 1.753	Serviços de Consultoria		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33904900 - 1.753	Auxílio-transporte		2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**44.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33904900 - 1.753	Auxílio-transporte		7.650,00
		Soma da Ação:	**7.650,00**
		Soma da Unidade:	**7.650,00**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
2012	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
33903900 - 2.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
		Soma da Ação:	**11.000,00**
		Soma da Unidade:	**11.000,00**
		Total Geral:	**69.643,20**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 16 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 376/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.379,10 (TRINTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores	379,10
	Soma da Ação:	**379,10**
	Soma da Unidade:	**30.379,10**
	Total Geral:	**30.379,10**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379,10
	Soma da Ação:	**379,10**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903000 - 1.600	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
	Soma da Unidade:	**30.379,10**
	Total Geral:	**30.379,10**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 16 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 377/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 432.785,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33904100 - 1.500	Contribuições		17.365,00
		Soma da Ação:	**17.365,00**
		Soma da Unidade:	**17.365,00**
0200	**GABINETE DO VICE PREFEITO**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil		940,00
		Soma da Ação:	**940,00**
		Soma da Unidade:	**940,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2016	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS , ADULTOS E IDOSOS		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		200.000,00
		Soma da Ação:	**200.000,00**
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
		Soma da Ação:	**40.000,00**
2216	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Soma da Ação:	**1.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
		Soma da Ação:	**30.000,00**
		Soma da Unidade:	**271.000,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil		1.880,00
		Soma da Ação:	**1.880,00**
		Soma da Unidade:	**1.880,00**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		5.800,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
		Soma da Ação:	**14.800,00**
		Soma da Unidade:	**14.800,00**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
2017	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
		Soma da Unidade:	**50.000,00**
1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil		2.800,00
		Soma da Ação:	**2.800,00**
		Soma da Unidade:	**2.800,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**		
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		74.000,00
		Soma da Ação:	**74.000,00**
		Soma da Unidade:	**74.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 377/2023

	Total Geral:	**432.785,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
	2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903600 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		Soma da Ação:	**9.000,00**
		Soma da Unidade:	**9.000,00**
	0500	**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOV. TECNOLÓGICA**	
	2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 1.500		Material de Consumo	2.200,00
33903300 - 1.500		Passagens e Despesas Com Locomoção	620,00
		Soma da Ação:	**2.820,00**
		Soma da Unidade:	**2.820,00**
	0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500		Material de Consumo	40.000,00
		Soma da Ação:	**40.000,00**
		Soma da Unidade:	**40.000,00**
	0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
	1847	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33903900 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.165,00
		Soma da Ação:	**19.165,00**
		Soma da Unidade:	**19.165,00**
	1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 1.500		Material de Consumo	100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
	2194	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
	2203	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00
		Soma da Ação:	**31.000,00**
	2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500		Material de Consumo	40.000,00
		Soma da Ação:	**40.000,00**
		Soma da Unidade:	**271.000,00**
	1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
	2012	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
33903900 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		Soma da Ação:	**7.000,00**
	2013	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33504300 - 1.500		Subvenções Sociais	57.000,00
33903900 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
33904900 - 1.500		Auxílio-transporte	16.000,00
		Soma da Ação:	**81.000,00**
		Soma da Unidade:	**88.000,00**
	1300	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
	2031	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
33903300 - 1.500		Passagens e Despesas Com Locomoção	2.800,00
		Soma da Ação:	**2.800,00**
		Soma da Unidade:	**2.800,00**
		Total Geral:	**432.785,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 377/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 17 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 378/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 171.240,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2076	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**45.000,00**
0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	5.640,00
	Soma da Ação:	**5.640,00**
	Soma da Unidade:	**5.640,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**12.000,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2137	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO	
33903600 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
	Soma da Ação:	**17.000,00**
	Soma da Unidade:	**68.000,00**
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	Soma da Ação:	**1.600,00**
	Soma da Unidade:	**1.600,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1072	MELHORIA E EXPANSÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
	Soma da Unidade:	**23.000,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 378/2023

	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
	Total Geral:	**171.240,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
33904600 - 1.753	Auxílio-alimentação	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 1.753	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
33904600 - 1.753	Auxílio-alimentação	4.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903400 - 1.753	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2137	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO	
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31900400 - 1.753	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 1.753	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
31901300 - 1.753	Obrigações Patronais	2.000,00
31901600 - 1.753	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
33904600 - 1.753	Auxílio-alimentação	4.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.753	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	**12.000,00**
	Soma da Unidade:	**49.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1847	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.240,00
	Soma da Ação:	**60.240,00**
	Soma da Unidade:	**60.240,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2203	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903400 - 1.752	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
1700	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.000,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	14.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 378/2023

	2901	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500		Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
		Soma da Unidade:	**30.000,00**
	1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
	2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901600 - 1.753		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
		Soma da Ação:	**2.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.000,00**
		Total Geral:	**171.240,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 18 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **OUTUBRO/2023**

DECRETO FINANCEIRO 379/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 1.600	Material de Consumo	107.000,00
	Soma da Ação:	**107.000,00**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903000 - 1.600	Material de Consumo	325.000,00
	Soma da Ação:	**325.000,00**
	Soma da Unidade:	**432.000,00**
	Total Geral:	**432.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2354	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA	
44905200 - 1.600	Equipamentos e Material Permanente	68.773,51
	Soma da Ação:	**68.773,51**
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33909300 - 1.600	Indenizações e Restituições	223.558,01
	Soma da Ação:	**223.558,01**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.668,48
	Soma da Ação:	**139.668,48**
	Soma da Unidade:	**432.000,00**
	Total Geral:	**432.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 18 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 380/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.243.288,56 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		20.000,00
		Soma da Ação:	**20.000,00**
		Soma da Unidade:	**20.000,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		122.000,00
		Soma da Ação:	**122.000,00**
		Soma da Unidade:	**122.000,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
0005	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais		5.704,62
		Soma da Ação:	**5.704,62**
		Soma da Unidade:	**5.704,62**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		196.000,00
		Soma da Ação:	**196.000,00**
2194	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições		820.583,94
		Soma da Ação:	**820.583,94**
		Soma da Unidade:	**1.016.583,94**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**		
2097	FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		79.000,00
		Soma da Ação:	**79.000,00**
		Soma da Unidade:	**79.000,00**
		Total Geral:	**1.243.288,56**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**		
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		142.000,00
		Soma da Ação:	**142.000,00**
		Soma da Unidade:	**142.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
1174	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES, E JARDINS		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		96.500,00
		Soma da Ação:	**96.500,00**
1188	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		5.704,62
		Soma da Ação:	**5.704,62**
		Soma da Unidade:	**102.204,62**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1071	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESCOLAR		
44906100 - 1.500	Aquisição de Imóveis		848.025,05
		Soma da Ação:	**848.025,05**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 380/2023

	2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 1.500		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
		Soma da Unidade:	**948.025,05**
	1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
	2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.000,00
		Soma da Ação:	**27.000,00**
		Soma da Unidade:	**27.000,00**
	1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
	2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.058,89
		Soma da Ação:	**24.058,89**
		Soma da Unidade:	**24.058,89**
		Total Geral:	**1.243.288,56**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 381/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 95.155,00 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.155,00
	Soma da Ação:	**95.155,00**
	Soma da Unidade:	**95.155,00**
	Total Geral:	**95.155,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.753	Recursos Provenientes de taxas e contribuiçõese Preços Públicos	95.155,00
	Total Geral:	**95.155,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 382/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 347.112,98 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.630,00
	Soma da Ação:	**52.630,00**
	Soma da Unidade:	**52.630,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1847	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.868,00
	Soma da Ação:	**162.868,00**
	Soma da Unidade:	**162.868,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	103.000,00
33903900 - 1.541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	Soma da Ação:	**122.000,00**
	Soma da Unidade:	**122.000,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
1855	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	974,98
	Soma da Ação:	**974,98**
	Soma da Unidade:	**974,98**
2200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**	
2891	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.640,00
	Soma da Ação:	**5.640,00**
	Soma da Unidade:	**5.640,00**
	Total Geral:	**347.112,98**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33904600 - 1.753	Auxílio-alimentação	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1174	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES, E JARDINS	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	215.498,00
	Soma da Ação:	**215.498,00**
	Soma da Unidade:	**215.498,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1035	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
33903900 - 1.541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	Soma da Ação:	**19.000,00**
1071	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESCOLAR	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 382/2023

44906100 - 1.500	Aquisição de Imóveis	103.000,00
	Soma da Ação:	**103.000,00**
	Soma da Unidade:	**122.000,00**
1600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.614,98
	Soma da Ação:	**6.614,98**
	Soma da Unidade:	**6.614,98**
2000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL**	
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
33901900 - 1.753	Auxílio-fardamento	1.000,00
33904600 - 1.753	Auxílio-alimentação	1.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**347.112,98**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 20 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 383/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 384.933,60 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	384.933,60
	Soma da Ação:	**384.933,60**
	Soma da Unidade:	**384.933,60**
	Total Geral:	**384.933,60**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
0012	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO	
31717000 - 1.500	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	283.000,00
33717000 - 1.500	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	30.500,00
	Soma da Ação:	**313.500,00**
2053	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
33904800 - 1.500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	633,60
	Soma da Ação:	**633,60**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.800,00
	Soma da Ação:	**70.800,00**
	Soma da Unidade:	**384.933,60**
	Total Geral:	**384.933,60**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 20 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 384/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2042 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2208	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33903000 - 1.552	Material de Consumo		262.000,00
		Soma da Ação:	**262.000,00**
		Soma da Unidade:	**262.000,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**		
2301	FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO		
33903900 - 1.752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
		Soma da Ação:	**20.000,00**
		Soma da Unidade:	**20.000,00**
		Total Geral:	**282.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	262.000,00
1.752	Recursos vinculados ao trânsito	20.000,00
	Total Geral:	**282.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 20 de outubro de 2023.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZA0NZEWOEY4RJY3RDAXRK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITUA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo Ricardo Leal Almeida, exonerado no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITUA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Jeferson Luiz Gomes Sá dos Santos, nomeado no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Wesley dos Santos Barreto exonerado do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo FGS-6 na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. José Raimundo de Almeida Fragoso exonerado do cargo em comissão de Cargo de Asessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4 na estrutura da Scretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração no Decreto S/Nº/2023, publicado em 04 de outubro de 2023, em nome da Sra. Jaci Bastos Santana dos Santos no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração no Decreto S/Nº/2023, publicado em 04 de outubro de 2023, em nome do Sr. Everthon Amigo Soares no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SESA Nº 32 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura sindicância para apurar responsabilidade em irregularidades encontradas nos processos nº 20189 de 2022 (KLEUDER ALVES GARCIA LEÃO) , que geraram impossibilidade de concessão de aditivos aos mesmos.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, inseridos no art.159 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519 de 18 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO memorando nº 196 de 2023 SESA, que versa a respeito de pedido de abertura de sindicância para apuração de possíveis responsabilidades para apurar irregularidades encontradas no processo nº 20189/2022 que geraram impossibilidade dos aditivos de prazo do processo serem encaminhados em tempo hábil para a controladoria geral do municipio.

CONSIDERANDO analise de admissibilidade realizada pela corregedoria geral da SECAD, que apontou existência de elementos que ensejam uma apuração ao menos preliminar do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituida sindicância, objetivando apurar os objetos narrados em epigrafe.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para compor comissão:

a) Antônia Mota de Morais, Mat.: 228-5, na condição de PRESIDENTE

b) José Gilvan de Jesus Dias, Mat. 9313-3, na condição de MEMBRO

c) Lea Maria Reis de Melo, Mat. 28623-0, na condição de MEMBRO

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos trabalhos, dando ciência a autoridade instauradora que emitirá a decisão.

Art. 4 º A comissão terá acesso a todas as informações necessárias para elucidação dos fatos narrados.

Art. 5 º Nos termos do Decreto nº 4.934 de 2021, poderá a comissão requerer auxilio da corregedoria da SECAD, que atua como observadora independente.

Lauro de Freitas, 19 de Outubro de 2023

AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SESA Nº 36 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura sindicância para apurar responsabilidade em irregularidades encontradas nos processos nº 15123 de 2023 REINALDO DANIEL PATARO MACHADO , que geraram impossibilidade de concessão de aditivos aos mesmos.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, inseridos no art.159 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519 de 18 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO memorando nº 228 de 2023 SESA, que versa a respeito de pedido de abertura de sindicância para apuração de possíveis responsabilidades para apurar irregularidades encontradas no processo nº 15123 de 2023 que geraram impossibilidade dos aditivos de prazo do processo serem encaminhados em tempo hábil para a controladoria geral do municipio.

CONSIDERANDO analise de admissibilidade realizada pela corregedoria geral da SECAD, que apontou existência de elementos que ensejam uma apuração ao menos preliminar do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituida sindicância, objetivando apurar os objetos narrados em epigrafe.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para compor comissão:

d) Antônia Mota de Morais, Mat.: 228-5, na condição de PRESIDENTE

e) José Gilvan de Jesus Dias, Mat. 9313-3, na condição de MEMBRO

f) Lea Maria Reis de Melo, Mat. 28623-0, na condição de MEMBRO

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos trabalhos, dando ciência a autoridade instauradora que emitirá a decisão.

Art. 4 º A comissão terá acesso a todas as informações necessárias para elucidação dos fatos narrados.

Art. 5 º Nos termos do Decreto nº 4.934 de 2021, poderá a comissão requerer auxilio da corregedoria da SECAD, que atua como observadora independente.

Lauro de Freitas, 19 de Outubro de 2023

AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SESA Nº 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura sindicância para apurar responsabilidade em irregularidades encontradas nos processos nº 11477 de 2023 (SIVANDA DUTRA SILVA RORIZ) , que geraram impossibilidade de concessão de aditivos aos mesmos.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, inseridos no art.159 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519 de 18 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO memorando nº 311 de 2023 SESA, que versa a respeito de pedido de abertura de sindicância para apuração de possíveis responsabilidades para apurar irregularidades encontradas no processo nº 11477 de 2023 que geraram impossibilidade dos aditivos de prazo do processo serem encaminhados em tempo hábil para a controladoria geral do municipio.

CONSIDERANDO analise de admissibilidade realizada pela corregedoria geral da SECAD, que apontou existência de elementos que ensejam uma apuração ao menos preliminar do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituida sindicância, objetivando apurar os objetos narrados em epigrafe.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para compor comissão:

g) Antônia Mota de Morais, Mat.: 228-5, na condição de PRESIDENTE

h) José Gilvan de Jesus Dias, Mat. 9313-3, na condição de MEMBRO

i) Lea Maria Reis de Melo, Mat. 28623-0, na condição de MEMBRO

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos trabalhos, dando ciência a autoridade instauradora que emitirá a decisão.

Art. 4 º A comissão terá acesso a todas as informações necessárias para elucidação dos fatos narrados.

Art. 5 º Nos termos do Decreto nº 4.934 de 2021, poderá a comissão requerer auxilio da corregedoria da SECAD, que atua como observadora independente.

Lauro de Freitas, 25 de Outubro de 2023

AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SESA Nº 38 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura sindicância para apurar responsabilidade em irregularidades encontradas nos processos nº 14893 de 2023 – (AP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME) , que geraram impossibilidade de concessão de aditivos aos mesmos.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, inseridos no art.159 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519 de 18 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO memorando nº 226 de 2023 SESA, que versa a respeito de pedido de abertura de sindicância para apuração de possíveis responsabilidades para apurar irregularidades encontradas no processo nº 14893 de 2023 que geraram impossibilidade dos aditivos de prazo do processo serem encaminhados em tempo hábil para a controladoria geral do municipio.

CONSIDERANDO analise de admissibilidade realizada pela corregedoria geral da SECAD, que apontou existência de elementos que ensejam uma apuração ao menos preliminar do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituida sindicância, objetivando apurar os objetos narrados em epigrafe.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para compor comissão:

j) Antônia Mota de Morais, Mat.: 228-5, na condição de PRESIDENTE

k) José Gilvan de Jesus Dias, Mat. 9313-3, na condição de MEMBRO

l) Lea Maria Reis de Melo, Mat. 28623-0, na condição de MEMBRO

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos trabalhos, dando ciência a autoridade instauradora que emitirá a decisão.

Art. 4 º A comissão terá acesso a todas as informações necessárias para elucidação dos fatos narrados.

Art. 5 º Nos termos do Decreto nº 4.934 de 2021, poderá a comissão requerer auxilio da corregedoria da SECAD, que atua como observadora independente.

Lauro de Freitas, 25 de Outubro de 2023

AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ALISON SANTANA E SANTANA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9178/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.703.2023-20,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ACACIO SILVA PINHEIRO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9173/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.704.2023-74,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ANA ELEONORA LUZ ALCANTARA SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9266/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.705.2023-19,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ANA MARCIA DE JESUS SANTOS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9267/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.707.2023-16,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ANA PAULA REIS DA SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9269/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.708.2023-52,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

e-PAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS ALVES DOS REIS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9270/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.709.2023-05,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

e-PAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ANTONIO CEZAR DOS SANTOS CONCEICAO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9273/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.710.2023-21,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CLEBER NAZARENO DO ESPIRITO SANTO SENA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9403/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.711.2023-76,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CRISTIANE DE JESUS COSTA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9404/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.712.2023-11,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CRISTIANO LUIS PEREIRA ASSIS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9410/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.713.2023-65,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **DILMA TRINDADE REIS ROSARIO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9411/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.714.2023-18,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDILENE FONSECA BONFIM, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9414/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.715.2023-54,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDIVANIA MARIA BARROS LIMA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9481/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.716.2023-07,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDNA MARIA DE SANTANA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9483/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.717.2023-43,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMAÇARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDIVANIA MARIA BARROS LIMA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9481/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.716.2023-07,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDNA MARIA DE SANTANA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9483/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.717.2023-43,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMAÇARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDUARDO CHAVES DE AZEVEDO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9485/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.718.2023-98,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **EDY MABEL CARVALHO DA SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9486/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.719.2023-32,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ELISIO SOUZA SANTOS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9490/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.720.2023-67,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ELIZANGELA FERREIRA OLIVEIRA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9492/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.721.2023-10,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMAÇARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ERISVALDO SOUZA ANDRADE, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9493/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.722.2023-56,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e Município de CAMAÇARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura 'gov.br' para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

b

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9495/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.724.2023-45,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura 'gov.br' para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **GILMA CONCEICAO DE SOUZA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9496/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.725.2023-90,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ISNAIA SANTOS MARTINS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9498/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.726.2023-34,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JACKSON RAIMUNDO LOPES CONCEICAO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9499/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.727.2023-89,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JORGE GARRIDO OLIVEIRA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9500/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.728.2023-23,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CANDEIAS.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JOSE LUIS LOPES ANDRADE, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9543/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.729.2023-78,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JOSENILDA CARDOSO BARBOSA LUNA, lotação: SEMED (Educação), procedimento prévio nº 9546/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.730.2023-01,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CANDEIAS.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **JUSSIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA CONCEICAO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9547/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.731.2023-47,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMACARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LEONARDO ASSIS GARCIA ROSA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9548/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.732.2023-91,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LIVIA JESUS ARIANY, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9549/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.733.2023-36,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIANA SANTOS DA SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9550/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.734.2023-21,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIANA SANTOS MORAIS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9551/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.735.2023-25,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **LUCIMARA ALVES DE ARAUJO SILVA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9552/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.736.2023-70,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de SIMOES FILHO.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARCELA DOS SANTOS MERCES, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9554/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.737.2023-14,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9555/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.738.2023-69,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARIO SERGIO DE JESUS MELO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9560/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.739.2023-11,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **NADJA GONCALVES DE SA, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9562/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.740.2023-38,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **NELSON HANAQUE ESQUIVEL FILHO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9564/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.741.2023-82,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **PRISCILA SILVA DOS SANTOS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9565/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.742.2023-27,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMACARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RICARDO LUIS DOS SANTOS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9566/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.743.2023-71,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS FERRAZ, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9568/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.744.2023-16,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e SALVADOR.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **RUBILENE BOMFIM DE ANDRADE, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9571/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.745.2023-61,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

e-PAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **SUZANE CEO MACHADO DA CRUZ, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9572/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.746.2023-13,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

e-PAD Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VALDIRENE DA SILVA DIAS, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9577/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.747.2023-50,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL CONTROLE E SEGURIDADE
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9578/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.748.2023-02,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

ePAD GOVERNO FEDERAL BRASIL CONTROLE E SEGURIDADE
Seu processo agora é digital :)
Acesse: epad.cgu.gov.br
Use sua assinatura *'gov.br'* para acesso ao sistema
Acesse: epad.cgu.gov.br
Protocolo digital . Use sua conta : gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **VALERIA DOS SANTOS GONCALVES, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9579/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.749.2023-49,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CAMACARI.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACUMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ZENAIDE DOS SANTOS CRUZ, lotação: SEMED (educação), procedimento prévio nº 9583/2023 (EDZA-local), convertido em processo eletrônico correcional nacionalizado (PEC-N) nº 999.46000.750.2023-73,** da constatação de acumulo de cargo entre o **Município de Lauro de Freitas e o Município de CANDEIAS.** A perpetuação de acumulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de aula dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. **Os documentos devem ser anexados ao processo eletrônico, por meio da plataforma nacional 'epad.cgu.gov.br'. O servidor acessa a plataforma por meio do login da conta *'gov.br'* utilizado em qualquer serviço do governo federal em ocasiões anteriores (exemplo: acesso ao cartão de vacina, portal do meu INSS, receita federal entre outros).** Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Prazo: 10 (dez) dias úteis. Em 25 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INVESTIGAÇÃO DE ACÚMULO IRREGULAR DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

NOTIFICA o(s) servidores: 1. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE CERQUEIRA,** processo PEC-nº 999.46000.754.2023-51, 2. **EDEILDA MARIA DE JESUS SANTANA**, processo PEC-nº 999.46000.755.2023-04, 3.**CLAUDIA ROCHA ALMEIDA,** processo PEC-nº 999.46000.756.2023-41, 4.**ANTONIO CESAR DO ROSARIO GUEDES**, processo PEC-nº 999.46000.757.2023-95, 5. **ANA CAROLINA NASCIMENTO PINTO SANTOS,** processo PEC-nº 999.46000.758.2023-30, do arquivamento do procedimento prévio atinente a acumulação de cargo público. O relatório completo do arquivamento, bem como a consulta das peças processuais estão disponíveis em *'epad.cgu.gov.br'*. Para acesso ao processo eletrônico o servidor deve realizar o login com sua conta 'gov.br' na plataforma para acessos ao processo e download das peças. Em caso de impossibilidade ou dificuldade de acesso, agendar atendimento de orientação no e-mail: **corregedoriageral@laurodefreitas.ba.gov.br** Em 24 de outubro de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Homologação Auto de Infração AINF - 009/2023

Nº 025/2023

INTERESSADO: **DBA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA.**

PROCESSO **nº 03114/2023**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos do Município de Lauro de Freitas - SEMARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.671 de 07 de Dezembro de 2016, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4.200 de 27 de Outubro de 2017, adotando como razão de decidir os pareceres técnicos exarados por analistas da Superintendência de Fiscalização de Poluição Sonora - SUFPS, no âmbito do **Processo nº 03114/2023**, relativo ao Auto de Infração nº **AINF - 009/2023**, lavrado em desfavor da empresa **DBA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA. CNPJ: 30.911.284/0001-39**, por transgressão ao inciso I, § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.536/2014 (alterada pela Lei Municipal nº 1.931/2021). **DECIDE: HOMOLOGAR** a multa aplicada no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), por atividade de emissão de ruídos com níveis de intensidade, medidos por decibéis, acima do permitido pela Lei Municipal nº 1.536/2014. Notificar o interessado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 20 (vinte) dias para a interposição de recurso ao COMPAI, contados do recebimento da notificação desta decisão. Prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação, consoante art. 192, II e IV da Lei nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006. Publique-se e notifique-se.

Lauro de Freitas, 25 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE GOMES MARQUES
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE – Nº 002/2022.

A Prefeita do Município de Lauro de Freitas, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **CARTA CONVITE - Nº 002/2022. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução das Obras de Reforma da Quadra - Chafariz, no Bairro Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas - Ba. Objeto da Transferência Especial, Programa 09032021, Plano de Ação 09032021-013445, conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. **À empresa:** Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda. **Valor Global:** R$ R$ 224.653,95 – (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). **Período Contratual:** Será de 04 (quatro) meses. **Data da Adjudicação:** 16/10/2023 e **Data da Homologação:** 18/10/2023. **Moema Isabel Passos Gramacho** - Prefeita. **Lauro de Freitas,** 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2023**. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto: Aquisição de Cestas Básicas visando o atendimento as condições de vulnerabilidade que atingem aos imigrantes assistidos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania referenciados no Centro de Referência e Apoio ao Imigrante - CRAI. Valor Global** – R$ **97.956,00** - (Noventa e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). **Período Contratual:** Será de 04 (quatro) meses. **Sessão da Disputa: 16**/11/2023 às 09:00 horas. **ID Nº 1023684**. O Edital estará disponível nos **Endereços Eletrônicos:** www.licitacoes-e.com.br e www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. **Informações:** (71) 3288-8790. **Fernanda Borges Soares** - Pregoeira. Lauro de Freitas, 25 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – Nº 022/2023**. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Terrestres (Rodoviárias) para Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas. **Valor Global** – **R$ 321.500,00** - (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais). **Período de Vigência:** Será de 12 (doze) meses. **Sessão da Disputa: 14**/11/2023 às 09:00 horas. **ID Nº 1023614**. O Edital estará disponível nos **Endereços Eletrônicos:** www.licitacoes-e.com.br e www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. **Informações:** (71) 3288-8623. **Fernanda Borges Soares** - Pregoeira. Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 003/2023.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público a republicação da licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003/2023. Tipo:** Maior Oferta. **Objeto:** Alienação de Imóvel de Propriedade do Município de Lauro de Freitas, descrito Como Área de Terra Medindo 5.156,93m², localizada na Rua Manoel Silvestre Leite, N° 167, Loteamento Solar de Vilas, Inscrição Imobiliária Municipal N° 40082005940000, Matrícula N° 51.369, assentada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/Ba. **Valor Mínimo de Venda:** R$ 3.682.546,36 – (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). **Sessão de Abertura:** 28/11/2023 às 09:00 horas. **Local:** Comissão Permanente de Licitação (Praça João Thiago dos Santos S/N, Centro). **Edital disponível no Endereço Eletrônico:** www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. **Informações:** (71) 3288-8623. **Luciana Brito Bispo do Nascimento** – Presidente da Comissão. **Lauro de Freitas,** 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 005/2023.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 005/2023. Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto:** Seleção de Organização Social para Celebração de Contrato de Gestão visando a Operacionalização, o Gerenciamento e a Execução de Atividades, Ações e Serviços de Saúde, assim como Obras de Reforma, Modernização de Infraestrutura e Adequação da Estrutura Física do Hospital Municipal Professor Jorge Novis, da Policlínica Carlos Bastos e do Complexo Municipal de Saúde, no Município de Lauro de Freitas, no Período de 12 (doze) meses, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, conforme condições fixadas no Edital e seus Anexos. **Valor Global:** R$ 20.701.034,76 – (vinte milhões, setecentos e um mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). **Período Contratual:** 12 (doze) meses. **Sessão de Abertura:** 13/11/2023 às 09:00 horas. **Local:** Comissão Permanente de Licitação - Praça João Thiago dos Santos, S/N, Centro. **Edital disponível no Endereço Eletrônico:** www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. **Informações:** (71) 3288-8623. **Luciana Brito Bispo do Nascimento** – Presidente da Comissão.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 006/2023.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 006/2023. Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto:** Seleção de Organização Social para Celebração de Contrato de Gestão visando a Operacionalização, o Gerenciamento e a Execução de Atividades, Ações e Serviços de Saúde, assim como Obras de Reforma, Modernização de Infraestrutura e Adequação da Estrutura Física da Unidade de Pronto Atendimento de Itinga, no município de Lauro de Freitas, no período de 12 (doze) meses, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, conforme condições fixadas no Edital e seus Anexos. **Valor Global:** R$ 21.015.498,67 – (vinte um milhões, quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). **Período Contratual:** 12 (doze) meses. **Sessão de Abertura:** 21/11/2023 às 09:00 horas. **Local:** Comissão Permanente de Licitação - Praça João Thiago dos Santos, S/N, Centro. **Edital disponível no Endereço Eletrônico:** www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. **Informações:** (71) 3288-8623. **Luciana Brito Bispo do Nascimento** – Presidente da Comissão. **Lauro de Freitas,** 25 de outubro de 2023.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEDUR Nº 026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Amembramento das Áreas com **464,42m² e 716,82m²,** totalizando uma área com **1.181,24m²**, situada na Rua Praia de Parati, Qd. C012, lotes 06 e 07 do Loteamento Vilas do Atlântico, neste Município na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal nº 1.898 de 23 de dezembro de 2020, que define a estrutura organizacional do Município de Lauro de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Amembramento das Áreas com **464,42m² e 716,82m²,** totalizando uma área com **1.181,24m²**, localizada na Rua Praia de Parati, Qd. C012, lotes 06 e 07 do Loteamento Vilas do Atlântico, neste Município em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob o nºs **5.570/1994 e 14.175/2004,** tendo como atual proprietário **F2M SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CPF nº **32.470.291/0001-78**, com sede na Avenida Padre Cupertino, nº 25, Centro, Catu/BA.

Art. 2º As áreas ora amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos abaixo apresentados:

§1º. Área Amembrada com **464,42m²(lote 06),** com perímetro de **93,31m,** possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 8.574.825,80** m. e **E 576.985,99** m., situado no limite com **RUA PRAIA DE PARATI**, deste, segue com azimute de 129°16'01" e distância de 14,35 m.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

confrontando neste trecho com **RUA PRAIA DE PARATI** - até o vértice **V M 0002**, de coordenadas **N 8.574.816,71** m. e **E 576.997,11** m**.;** deste, segue com azimute de 218°26'20" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com **LOTE 05** - até o vértice **V M 0003**, de coordenadas **N 8.574.806,52** m. e **E 576.989,01** m**.;** deste, segue com azimute de 218°14'38" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com **LOTE 05** - até o vértice **V M 0004**, de coordenadas **N 8.574.792,76** m. e **E 576.978,17** m**.;** deste, segue com azimute de 297°58'08" e distância de 14,96 m., confrontando neste trecho com **LOTE 12** - até o vértice **V M 0005**, de coordenadas **N 8.574.799,77** m. e **E 576.964,96** m**.;** deste, segue com azimute de 38°57'06" e distância de 33,46 m., confrontando neste trecho com **LOTE 07** - até o vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 8.574.825,80** m. e **E 576.985,99** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Área Amembrada com **716,82m²(lote 07)**, com perímetro de **111,15m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 8.574.838,53** m. e **E 576.969,56** m., situado no limite com **RUA PRAIA DE PARATI**, deste, segue com azimute de 128°14'27" e distância de 20,45 m., confrontando neste trecho com **RUA PRAIA DE PARATI** - até o vértice **V M 0002**, de coordenadas **N 8.574.825,87** m. e **E 576.985,62** m**.;** deste, segue com azimute de 218°57'06" e distância de 33,46 m., confrontando neste trecho com **LOTE 06** - até o vértice **V M 0003**, de coordenadas **N 8.574.799,85** m. e **E 576.964,59** m**.;** deste, segue com azimute de 218°57'06" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com **LOTE 12** - até o vértice **V M 0004**, de coordenadas **N 8.574.798,23** m. e **E 576.963,27** m**.;** deste, segue com azimute de 310°03'22" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com **LOTE 10** - até o vértice **V M 0005**, de coordenadas **N 8.574.807,67** m. e **E 576.952,04** m**.;** deste, segue com azimute de 310°03'22" e distância de 5,58m., confrontando neste trecho com **LOTE 09** - até o vértice **V M 0006**, de coordenadas **N 8.574.811,27** m. e **E 576.947,77** m**.;** deste, segue com azimute de 38°38'07" e distância de 34,90 m., confrontando neste trecho com **LOTE 08** - até o vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 8.574.838,53** m. e **E 576.969,56** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

§5º. A resultante do Amembramento das Áreas, totalizando **1.181,24m²**, com perímetro de **138,31m**, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V M 0001**, de coordenadas **N8.574.838,53** m. e **E 576.969,56** m., situado no limite com **RUA PRAIA DE PARATI**, deste, segue com azimute de 128°14'27" e distância de 20,45 m., confrontando neste trecho com **RUA PRAIA DE PARATI** - até o vértice **V M**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

0002, de coordenadas **N 8.574.825,87** m. e **E 576.985,62** m**.;** deste, segue com azimute de 101°18'58" e distância de 0,38 m., confrontando neste trecho com **RUA PRAIA DE PARATI** - até o vértice **V M 0003**, de coordenadas **N 8.574.825,80** m. e **E 576.985,99**m**.;** deste, segue com azimute de 129°16'01" e distância de 14,35 m., confrontando neste trecho com **RUA PRAIA DE PARATI** - até o vértice **V M 0004**, de coordenadas **N 8.574.816,71** m. e **E 576.997,11** m**.;** deste, segue com azimute de 218°26'20" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com **LOTE 05** - até o vértice **V M 0005**, de coordenadas **N 8.574.806,52** m. e **E 576.989,01** m**.;** deste, segue com azimute de 218°14'38" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com **LOTE 05** - até o vértice **V M 0006**, de coordenadas **N 8.574.792,76** m. e **E 576.978,17** m**.;** deste, segue com azimute de 297°58'08" e distância de 14,96 m., confrontando neste trecho com **LOTE 12** - até o vértice **V M 0007**, de coordenadas **N 8.574.799,77** m. e **E 576.964,96** m**.;** deste, segue com azimute de 282°22'41" e distância de 0,38 m., confrontando neste trecho com **LOTE 12** - até o vértice **V M 0008**, de coordenadas **N 8.574.799,85** m. e **E 576.964,59** m**.;** deste, segue com azimute de 218°57'06" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com **LOTE 12** - até o vértice **V M 0009**, de coordenadas **N 8.574.798,23** m. e **E 576.963,27** m**.;** deste, segue com azimute de 310°03'22" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com **LOTE 10** - até o vértice **V M 0010**, de coordenadas **N 8.574.807,67** m. e **E 576.952,04** m**.;** deste, segue com azimute de 310°03'22" e distância de 5,58 m., confrontando neste trecho com **LOTE 09** – até o vértice **V M 0011**, de coordenadas **N 8.574.811,27** m. e **E 576.947,77** m**.;** deste, segue com azimute de 38°38'07" e distância de 34,90 m., confrontando neste trecho com **LOTE 08** - até o vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 8.574.838,53** m. e **E 576.969,56** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° **39°00** fuso- **24 ,**tendo como datumoSIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao Amembramento ora aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Art. 5º Conforme a Lei Municipal 2.038, de 29 de Dezembro, o prazo de validade desta Portaria será de 6 (seis) meses, a partir da emissão e não caberá renovação, devendo a mesma ser averbada no Cartório de Imóveis dentro do prazo de vigência.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Antônio Rosalvo Batista Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SESP Nº 006, DE 25 DE OUTURBO DE 2023.

Institui a Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento das fases do Processo Licitatório Nº 09365/2022 e respectivamente para execução contratual decorrente da licitação, na forma e composição que indica.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Município de Lauro de Freitas e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo do no bojo do Inquérito Civil n° 591.0.162781/2007;

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Licitatório nº 09635/2022, bem como as reuniões e tratativas ocorridas entre a SESP, SEINFRA e SEMARH;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão/Grupo de Trabalho Multidisciplinar, para acompanhamento das fases do processo licitatório, bem como da execução contratual, e diante da ausência de corpo técnico na SESP para verificação dos parâmetros a serem observados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos a Comissão Multidisciplinar com objetivo de acompanhar as fases do Processo licitatório nº 09635/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução das ações estabelecidas no Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, referente a localidade do antigo "Lixão de Quingoma", tendo em vista os estudos técnicos e ambientais realizados, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado junto ao Ministério Público da Bahia, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no bojo do Inquérito Civil nº 591.0.162781/2007, sob a modalidade de concorrência pública do tipo técnica e preço, em regime de empreitada por preço unitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art 2° Compete aos membros da comissão:

§ 1º Analisar as documentações referentes ao processo licitatório e execução contratual decorrentes.

§ 2º Observar se os atos e documentações inerentes as fases interna e externa da licitação estão adequadas aos parâmetros técnicos quanto a obras e serviços de engenharia, bem como, do meio ambiente.

Art. 3° A comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Manuela Leal Carvalho, Matrícula N° 78474 - SESP

II - Vinicius de Almeida Bastos, Matrícula N° 98339 - SESP

III - Danielly Barbalho Ribeiro, Matrícula N° 107872-9 - SEINFRA

IV - Graziane Sena da Ressurreição de Santana Lima, Matrícula N° 108141-5 - SEINFRA

V- Gisele dos Santos Batista, Matrícula Nº 108735-2 - SEMARH

VI - Luís Edmundo de Abreu da Maia, Matrícula Nº 048078-0 - SEMARH

Art. 4º A comissão será presidida por Danielly Barbalho Ribeiro, Matrícula N° 107872-9 – SEINFRA.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Anderson Pinheiro Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca membros do Conselho de Administração da Agência de Inovação e Sustentabilidade S/A – INOVA LAURO, para Reunião Ordinária na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar membros do Conselho de Administração da Agência de Inovação e Sustentabilidade S/A – INOVA LAURO, do Município de Lauro de Freitas para reunião Ordinária no dia 31 de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeita, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I. Retificação da Ata de Posse do Conselho de Administração.
II. Ata de posse da Diretora Executiva.
III. Leitura do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 590, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Em cumprimento sub judice tendo em vista o teor do Acórdão exarado nos autos da Ação Ordinária nº 8005351-37.2020.8.05.0150, impetrada no ano de 2020 referente a candidato supostamente preterido na convocação do concurso público.

CONSIDERANDO o resultado do Edital da seleção pública nº 02 de 2012 /SESA , promovido pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em **chamada extraordinária,** o candidato habilitado na seleição pública Nº 002/2012, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias,** Srª **MAURILIO MENDES SOARES.**

Art. 2º O candidato indicado nesta Portaria deverá comparecer, no prazo de 05 (dias) dias úteis, a partir do dia dia **26 de Outubro de 2023,** na **Secretaria Municipal de Administração e de Ações e Planejamenjto Estratégico**, localizada na Avenida Brigadeiro Costa Mattos, nº 342, no horário das 8:00 às 14:00hs, munido dos documentos exigidos no Capítulo X do edital do certame, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias, assim como dos documentos exigidos como pré-requisitos à investidura no cargo conforme previsto no Capitulo X do Edital do certame e/ou dispositivo equivalente.

Art. 3º O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida no Edital implicará a desclassificação no certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de outubro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais